



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 300/2005

Data: 06/10/2005

Ass. _____

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 17/10/2005

Votação: Unanimidade

[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário

PROJETO DE LEI Nº 76, DE 04 DE OUTUBRO DE 2005.

INCLUI ATIVIDADE NA LEI Nº 1807/2001 - PLURIANUAL; NA LEI Nº 2098/2004 - LDO; NA LEI Nº 2112/2004 - LOA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a incluir Atividade na Lei nº 1807/2001 – Plano Plurianual; na Lei nº 2098/2004 – LDO, e na Lei nº 2112/2004 – LOA, e a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), dando-se crédito nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Vinculados:

10.304.0070.2165 – Manutenção de Saúde/Recursos Inverno Gaúcho	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$	4.918,40
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	2.581,60

OBJETIVO: Permitir melhorar a qualidade de atendimento aos usuários SUS, na necessidade de aquisição de material e serviços de terceiros com recursos vinculados do Inverno Gaúcho.

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior o auxílio do convênio Inverno Gaúcho no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de outubro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

[Assinatura]





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 300/2005

Data: 06/10/2005

Ass. [Signature]

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

JUSTIFICATIVA:

O projeto objetiva inserir na legislação vigente atinente, recursos repassados pelo governo do Estado, com a finalidade de qualificar e ampliar os serviços de saúde dispensado aos usuários do SUS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de outubro de 2005.

X [Signature]
Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 06/10/2005
PFL: [Signature] PTB: [Signature]
PMDB: [Signature] PP: [Signature]
PSDB: [Signature]

